

EDITAL N.º 410 /2025

PEDRO MIGUEL LOBO RODRIGUES DE ALMEIDA E LOUREIRO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho n.º 56/2023, de 13 de novembro, e ao abrigo do artigo 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, FAZ PÚBLICO, que fica pelo presente notificado(a) MOLLY MAID PORTUGAL SERVIÇOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA LDA, com último domicílio na Rua Carlos Reis 248 Cobre, 2750-558 CASCAIS, na qualidade de proprietário e no prazo de 45 dias a contar da data de afixação deste Edital, vir reclamar a viatura de matrícula 29-87-UO, marca/modelo Citroen Berlingo, com o processo n.º 22321/24 a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço de Cação, 2785-088 S. Domingos de Rana) para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º e 164.º do Código da Estrada,-----O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: € 103,00 depósito: € 29,00/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exa. dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. ---Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda na viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários

Cascais e Paços do Concelho, 01 de outubro de 2025

eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. -----Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos

Pedro Miguel Lobo Rodrigues de Almeida e Loureiro

feder Lim

(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)

lugares de estilo. -----